



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.453

Dispõe sobre prazo de pagamento do I.S.S.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que da combinação dos artigos 7º e 23, da Lei nº 2.227 de 15 de dezembro de 1995, o prazo para pagamento do I.S.S. de 1997, nos casos de lançamento anual, expiraria em 15 de fevereiro de 1997;

Considerando porém que, não houve tempo para que a atual Administração recém empossada elaborasse os impressos para serem distribuídos;

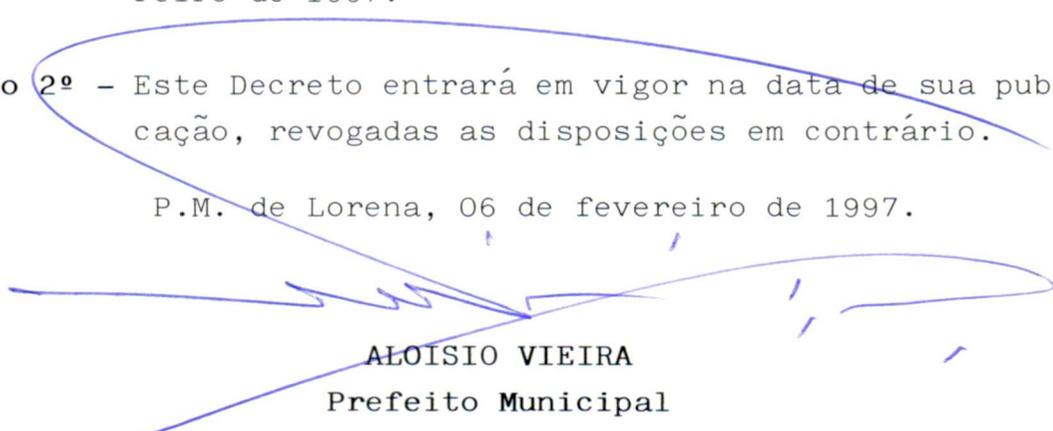
Considerando porém, o permissivo do artigo 179 do Código Tributário do Município, segundo o qual, o lançamento do Imposto Sobre Serviços será feito pela forma e prazos previstos em regulamento,

DECRETA :

Artigo 1º - O prazo para pagamento do I.S.S. alusivo ao ano de 1997, nos casos de lançamento anual, salvo em relação ao exercício em que ocorrer o início da prestação dos serviços, fica prorrogado para 28 de fevereiro de 1997.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de fevereiro de 1997.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 042

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.453/97)

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação